



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 47

ATA DA 47^a SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e três minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 45^a e 46^a sessões.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte;

MENSAGEM ELETRÔNICA do Gabinete do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva, informando sua ausência nas sessões de hoje (20.5.2024) e de amanhã (21.5.2024) por motivo particular.

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA**

Foi retomado o julgamento do feito a seguir, que fora **suspensão** na sessão do dia 13.5.2024, em face do **pedido de vista** do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

HABEAS CORPUS CRIMINAL N° 0600028-69.2024.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: HABEAS CORPUS - PROCESSO 0600186-63.2020.6.18.0098 - IPL 2020.0066618-SR/PF/PI - LIMINAR - SUSPENSÃO DE INQUÉRITO POLICIAL - OITIVA

DE TESTEMUNHA - MÉRITO - NULIDADE DE BUSCA E APREENSÃO - ILCITITUDE DE PROVA

PACIENTE: CARLOS ALEXANDRE PONTE NEVES

ADVOGADA: PRISCILA MELRYLIM MARQUES MEIRELES (OAB/PI: 9.983)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO ELEITORAL DA 98^a ZONA

Com a palavra, o **Juiz Nazareno César Moreira Rêis** acompanhou o voto do relator.

Por sua vez, o **Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas** refluuiu do voto anteriormente proferido e aderiu ao voto do relator.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONCEDER a ordem vindicada, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

PAUTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600099-84.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: TIAGO PASCOAL DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil

Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600115-38.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES- PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600094-62.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: ADEILDE ANTÔNIA DA SILVA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600004-54.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: EDENIA LEITE SOUZA SILVA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5671)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-96.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482)

RECORRIDO: YAM YDO DA SILVA FONTALBA CARRASCO

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que deferiu o requerimento de transferência de YAM YDO DA SILVA FONTALBA CARRASCO para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600345-80.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: MARIA AUCELI DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que deferiu o requerimento de transferência de MARIA AUCELI DA SILVA para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600383-92.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO

DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que deferiu o requerimento de transferência de JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600218-45.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482)

RECORRIDO: IRISLENE SANTOS LIMA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade,

CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo da 28ª Zona Eleitoral que deferiu o requerimento de transferência do eleitor IRISLENE SANTOS LIMA para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600374-33.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: EDMILSON ANTÔNIO DE SOUSA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo e indeferir o requerimento de transferência de EDMILSON ANTONIO DE SOUSA para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600052-13.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS

CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDO: J. P. D. C.

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo da 28^a Zona Eleitoral que deferiu o requerimento de transferência do eleitor JOÃO PEDRO DA COSTA para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI e, ainda, pela determinação de extração de cópia dos autos e envio ao Ministério Público local para apurar eventual violação à Lei Geral de Proteção de Dados, tendo em vista a juntada de documento de natureza sigilosa pelo recorrente, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600366-56.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: ANDERSON DA COSTA SOUSA

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo da 28^a Zona Eleitoral que deferiu o requerimento de transferência do eleitor ANDERSON DA COSTA SOUSA para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do

Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600050-43.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDA: FRANCISCA ELISÂNGELA DA SILVA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que deferiu o requerimento de transferência de FRANCISCA ELISÂNGELA DA SILVA para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600390-84.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: ROBSON ALVES DA COSTA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade,

CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que deferiu o requerimento de transferência de ROBSON ALVES DA COSTA para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600137-96.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

RECORRIDO: ELÍSIO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADA(O/S): OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o requerimento de transferência de ELISIO JOSÉ DOS SANTOS para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600133-59.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

RECORRIDA: GENECILDA SOUSA

ADVOGADA(O/S): OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o requerimento de transferência de GENECILDA SOUSA para o município de São Luís do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600036-59.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDA: GERLANE XAVIER SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o requerimento de transferência eleitoral de GERLANE XAVIER SILVA para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, determinando o envio de cópia dos autos para a apuração pelo Promotor Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600232-29.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO

PIAUÍ/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

RECORRIDO: JOÃO VITOR VICENTE DE LIMA

ADVOGADO: OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo e indeferir o requerimento de transferência de JOÃO VITOR VICENTE DE LIMA para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600323-22.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

RECORRIDO: LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA GOMES

ADVOGADA (O/S): OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGELICA COELHO LACERDA (OAB/PI: 13504) E MARCIA MORGANA VAL ROMAO (OAB/PI: 23598)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do juízo a quo e indeferir o requerimento de transferência de LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA GOMES para o município de São Luís do Piauí, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600135-29.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

RECORRIDO: JÚLIO CÉSAR DE MOURA SILVA

ADVOGADA(O/S): OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o requerimento de transferência de Julio César de Moura Silva para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600127-52.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

RECORRIDO: LUIZ DOLIMAR DOS SANTOS

ADVOGADO: OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGÉLICA COÊLHO

LACERDA (OAB/PI: 13.504) E **MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO** (OAB/PI: 23.598)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o requerimento de transferência de Luiz Dolimar dos Santos para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601261-72.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS - ELEIÇÕES 2022

INTERESSADO: KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS

ADVOGADA(O/S): DANIEL DE AGUIAR GONÇALVES (OAB/PI: 11.881), GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo interessado, a advogada Geórgia Ferreira Martins Nunes (OAB/PI: 4.314). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas de KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, candidato a Deputado Federal nas Eleições de 2022, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600319-82.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO

PIAUÍ/PI

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

RECORRIDO: JOSÉ DE ARIMATEIA NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO: OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de JOSÉ DE ARIMATEIA NASCIMENTO LIMA para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600336-21.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: ANA LÚCIA DA COSTA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de ANA LÚCIA DA COSTA para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600363-04.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDO: BRUCE LEE WELLINGTON PEREIRA LOPES RODRIGUES

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de BRUCE LEE WELLINGTON PEREIRA LOPES RODRIGUES para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600357-94.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDA: LINDALVA RODRIGUES GOMES DA SILVA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de LINDALVA RODRIGUES GOMES DA SILVA para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600006-88.2024.6.18.0039. ORIGEM: ASSUNÇÃO DO PIAUÍ (39ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO TAPUÍ/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, POR SEU DELEGADO

ADVOGADOS: LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

RECORRIDA: JOSELINA ALVES DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de JOSELINA ALVES DA SILVA para o município de Assunção do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600342-28.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: HÉLIO LUÍS RODRIGUES

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de HÉLIO LUÍS RODRIGUES para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600335-36.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482)

RECORRIDO: ACELINO JOÃO XAVIER

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a transferência eleitoral de ACELINO JOÃO XAVIER para o município de Santo Antônio de Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600392-54.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482)

RECORRIDO: JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO TEIXEIRA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a transferência eleitoral de JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO TEIXEIRA para o município de Santo Antônio de Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600223-67.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482)

RECORRIDA: PATRÍCIA MARIA SILVA GALVÃO

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a transferência eleitoral de PATRÍCIA MARIA SILVA GALVÃO para o município de Santo Antônio de Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600362-19.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482)

RECORRIDO: JOSÉ INALDO DE OLIVEIRA VITOR

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a transferência eleitoral de JOSÉ INALDO DE OLIVEIRA VITOR para o município de Santo Antônio de Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600367-41.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a transferência eleitoral de ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA para o município de Santo Antônio de Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600437-58.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: VALDIRENE RODRIGUES DE LIMA SALES

ADVOGADOS: EMÍDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PI: 9.382) E LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a transferência eleitoral de VALDIRENE RODRIGUES DE LIMA SALES para o município de Santo Antônio de Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600007-73.2024.6.18.0039. ORIGEM: ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI (39ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DO TAPUÍ/PI)

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, POR SEU DELEGADO

ADVOGADOS: LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

RECORRIDO: VALDINAR DE SOUSA GUEDES

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão recorrida que deferiu a transferência eleitoral de VALDINAR DE SOUSA GUEDES para o município Assunção do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600008-58.2024.6.18.0039. ORIGEM: ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI (39ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DO TAPUÍ/PI)

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, POR SEU DELEGADO

ADVOGADOS: LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

RECORRIDA: RAYONÉIA RODRIGUES BESERRA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão recorrida que deferiu a transferência eleitoral de RAYONEIA RODRIGUES BESERRA para o município Assunção do Piaui-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600270-41.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DEFERIMENTO

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

RECORRIDO: VALDEMAR CÁSSIO NETO DE FREITAS SANTOS

ADVOGADO: OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo Eleitoral da 28ª Zona e indeferir o pedido de transferência do domicílio eleitoral do eleitor VALDEMAR CÁSSIO NETO DE FREITAS SANTOS para o Município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600266-04.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

RECORRIDO: PAULO HENRIQUE VELOSO

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo Eleitoral da 28ª Zona e indeferir o pedido de transferência do domicílio eleitoral do eleitor PAULO HENRIQUE VELOSO para o Município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600152-65.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: FRANCISCO JOÃO DE SOUSA NETO

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo Eleitoral da 28ª Zona e indeferir o pedido de transferência do domicílio eleitoral do eleitor FRANCISCO JOÃO DE SOUSA NETO para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600256-57.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DEFERIMENTO

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDA: LÍDIA JULIANA ALVES

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo Eleitoral da 28ª Zona e indeferir o pedido de transferência do domicílio eleitoral da eleitora LÍDIA JULIANA ALVES para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil

Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600124-97.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DEFERIMENTO

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

RECORRIDO: DOMINGOS JOSÉ DA SILVA

ADVOGADA(O/S): ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI:13.504), OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão do Juízo Eleitoral da 28ª Zona que deferiu o pedido de transferência do domicílio eleitoral do eleitor DOMINGOS JOSÉ DA SILVA para o Município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600075-56.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482),

LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E **LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO** (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDO: M. L. S. C.

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter o deferimento do alistamento eleitoral de MARCELO LUCIANO SILVA COSTA para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, com a determinação do envio de cópia dos autos ao Ministério Público para averiguação da questão levantada pela parte recorrida, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600005-39.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDA: ADENILSA MARIA LEITE

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para indeferir a transferência eleitoral de ADENILSA MARIA LEITE para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, com a determinação do envio de cópia dos autos ao Ministério Público para averiguação da questão levantada pela parte recorrida, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e

Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600006-24.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDO: EDUARDO FELIPE SILVA SENA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para indeferir a transferência eleitoral de EDUARDO FELIPE SILVA SENA para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, com a determinação do envio de cópia dos autos ao Ministério Público para averiguação da questão levantada pela parte recorrida, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600387-32.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: MARIA VIRLENE DA SILVA SANTANA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter o deferimento de transferência de domicílio eleitoral de MARIA VIRLENE DA SILVA SANTANA para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600340-58.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - REVISÃO

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: GELSONEIDE MARIA LEAL SOUSA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter o deferimento de transferência de domicílio eleitoral de GELSONEIDE MARIA LEAL SOUSA para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600391-69.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: V. S. C.

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter o deferimento de transferência de domicílio eleitoral de VILHENIA SOUSA CARVALHO para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600384-77.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: JOSÉ RICHAS GONÇALVES DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de JOSÉ RICHAS GONÇALVES DA SILVA para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600385-62.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: LIZANDRA MARIA BATISTA DE SOUSA

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter o deferimento de transferência de domicílio eleitoral de LIZANDRA MARIA BATISTA DE SOUSA para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600360-49.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDA: RAILA SILVA SOUSA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter o deferimento de transferência de domicílio eleitoral de RAILA SILVA SOUSA para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600271-26.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

RECORRIDO: VALDIR SANTANA DE HOLANDA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de VALDIR SANTANA DE HOLANDA para o município de São Luís do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600130-07.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

RECORRIDO: JOÃO VICTOR VIDAL SILVA

ADVOGADA: ANGELICA COELHO LACERDA (OAB/PI:13504)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de JOÃO VICTOR VIDAL SILVA para o município de São Luís do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600349-20.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO -DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

RECORRIDO: JOSÉ ANUNCIADO DA ROCHA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a decisão de primeiro grau que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de José Anunciado da Rocha para o município de São Luís do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600372-63.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: EDINAURA DE SOUSA ROCHA CARVALHO

ADVOGADA (O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de EDINAURA DE SOUSA ROCHA CARVALHO para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600169-04.2024.6.18.0028. ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

RECORRIDA: MARIA LUZENI NOBRE

ADVOGADA(O/S): OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399), ANGÉLICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o pedido de transferência eleitoral de Maria Luzeni Nobre, na forma do voto do

Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600361-34.2024.6.18.0028. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI; 23.033), JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232)

RECORRIDO: FRANCISCO CLEYTON AGUIAR DE MOURA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a decisão de primeiro grau que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Francisco Cleyton Aguiar de Moura para o município de Santo Antônio de Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

Por fim, o **Juiz José Maria de Araújo Costa** fez o seguinte registro;

“Senhor Presidente. Eu queria apenas fazer um registro, destacar, a importância de um curso promovido por este Tribunal Regional Eleitoral, através da Escola Judiciária Eleitoral, que foi feito agora no período de 13 a 17 de maio, com o tema Inteligência Artificial, Deep Fakes e Eleições 2024.

Eu quero parabenizar o diretor da EJE, Dr. Nazareno Rêis, pela iniciativa, e a este Tribunal, logicamente. Ressaltando que os magistrados e servidores que tiveram a oportunidade de participar do curso adquiriram valiosos conhecimentos acerca dessa importante temática, e,

com certeza, serão muito úteis no julgamento dos feitos, que sem dúvida alguma serão apresentados a essa Justiça Eleitoral.

Então, apenas para parabenizar a EJE, parabenizar o TRE e dizer que os juízes de primeiro grau participaram e nós do segundo, aqui, do TRE, que participamos ficamos bastante impressionados com o conteúdo, com a importância, com a profundidade do conteúdo acerca desse tema, que vai ser de muita valia para os nossos julgamentos.

Muito obrigado.”

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e seis minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 20 DE MAIO DE 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/05/2024, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário Judiciário**, em 23/05/2024, às 20:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002105391** e o código CRC **2497C3B3**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002105391v3



--